



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.367, DE 18 DE MAIO DE 1.988
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzados), destinado às seguintes entidades:

- a) - Sociedade São Vicente de Paula CZ\$150.000,00
- b) - Associação de Assistência à Criança de Uchoa CZ\$150.000,00
- c) - Fundo Social de Solidariedade CZ\$ 50.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução - desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de maio do ano de 1.988.

Dr. Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e ~~pela imprensa local.~~

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA